

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SUA SECRETARIA ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS/SAAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação Política/ASSM, visando a parceria entre Estado e Município para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida da cidade, proporcionar mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o acesso a serviços públicos e contribuindo para o bem-estar e a saúde da população.

Art. 2º A presente Lei atende os critérios do EDITAL PP/RS Nº 001/2021/SAAM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE PROJETOS EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROGRAMA PAVIMENTA, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.951/2021, que cria o “PROGRAMA PAVIMENTA”, e demais normas do Programa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser aberto através de Decreto do Executivo e com a indicação dos recursos a serem recebidos e/ou reduções orçamentárias, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do “PROGRAMA PAVIMENTA”, tendo como objeto “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. - TRECHO DA RUA DOMINGOS SAGIORATO.

O referido Projeto de Lei se justifica, pois o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios/SAAM, lançou o PROGRAMA PAVIMENTA, o qual será executado através de parcerias com os Municípios, visando atender Obras de Infraestrutura Rodoviária nos Municípios, incluindo, pavimentação (asfalto ou blocos de concreto), terraplanagem, drenagem e microdrenagem (meios-fios, bocas de lobo e redes), sinalização e acessibilidade.

O programa visa a parceria entre Estado e Município para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida da cidade e proporcionar mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o acesso a serviços públicos e contribuindo para o bem-estar e a saúde da população.

O valor do recurso oriundo do referido convênio é de aproximadamente, R\$ 578.119,89 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais com oitenta e nove centavos), e o Município dará de contrapartida o valor aproximado de R\$ 179.950,42 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais, com quarenta e dois centavos), totalizando aproximadamente R\$ 758.070,31 (setecentos e cinquenta e oito mil, setenta reais com trinta e um centavos).

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Importante que seja realizada sessão extraordinária para aprovação deste Projeto de Lei, pois até segunda-feira, a Lei deve ser sancionada para encaminhamento a Secretaria Municipal competente.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL